



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antonio Rolim, 01
Cep. 58.930-000 - Fone: (0xx83) 3559-1048 – Bom Jesus – PB
e-mail: prefeitura.bomjesus@uol.com.br

Lei nº 377/2008
Em, 26 de fevereiro de 2008

Denomina de Bairro Sebastião Saraiva Neto o conjunto de casas em construção na divisa com os Bairros Maria Singular de Brito e o bairro José Tomaz Irmão e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus – Paraíba, aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - É Denominado de Bairro Sebastião Saraiva Neto, O conjunto de casas em construção, na divisa com os Bairros Maria Singular de Brito e o bairro José Tomaz Irmão e dá outras Providências.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Sr. Sebastião Saraiva Neto, ficou conhecido no município de Bom Jesus, pelas suas experiências, meteorológicas, na credence popular, quando agricultores lhe procuravam para saber qual seria o melhor período para plantar, e também conhecida pelos seus hábitos tradicionais de nordestino.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus - PB, em 26 de janeiro de 2008.


EVANDRO GONÇALVES DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL